

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1643

SÚMULA: Cancela gratificação por ampliação de jornada de trabalho e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1230, artigo 30, Inciso 2º, de 30.06.2006.

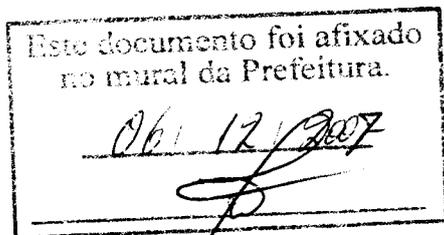
DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a gratificação por ampliação de jornada de trabalho em 100% (cem por cento), as professoras municipais a seguir relacionadas, a partir de 18.12.2007.

Nome	RG	CPF
- Marilei Gallina Morais	- 4.245.995-0	- 603.565.969-15
- Nelci Carmem Cavalli da Silva	- 3.199.518-3	- 022.164.889-50
- Paula Hillesheim Bortot	- 5.059.412-5	- 401.283.269-72

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.



JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal